

**ANEXO C**  
**MODELO DE EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS - EDITAL FIEIX**  
**2024**

**EDITAL 096/2024**  
**COLÉGIO POLITÉCNICO**  
**DEPARTAMENTO DE ENSINO**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEIX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

**1. CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Lançamento Chamada Pública	25/04/2024
Inscrição de candidatos (as)	25/04/2024 a 26/04/2024 (até às 12horas)
Avaliação de candidatos(as)	26/04/2024 (das 13h:30min às 17h:30min)
Divulgação resultado preliminar	29/04/2024
Período de Recursos contra resultado Preliminar	30/04/2024 (até às 12h)
Análise Recursos	30/04/2024
Divulgação do Resultado Final	30/04/2024

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** Período: 25/04/2024 a 26/04/2024

**2.2** Horário: 13h:30 às 18h e das: 8h às 12h

**2.3** Local: via email: laurafc@politecnico.ufsm.br

**2.4** Documento Obrigatório: Ficha de Cadastro de Bolsista

**3. DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1 A seleção será realizada conforme segue:**

**3.1.1 Entrevista individual** realizada com candidatos(as), na qual será avaliado se as competências e habilidades dos(as) mesmos(as) são compatíveis para execução das

atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto. Pontuação máxima: 3,00 pontos.

**A entrevista será realizada virtualmente**, no dia **26/04/2024(sexta-feira)**, no horário das 13h:30min às 17h:30min, pelo Google Meet. O acesso à sala virtual será no seguinte link: <https://meet.google.com/umy-dhjj-tbs> .

**3.1.2 Análise do currículo:** será avaliada a atuação e experiência em atividades de pesquisa e/ou extensão. Pontuação máxima: 2,00 pontos.

**3.1.3 Análise da Carta de Apresentação** (clareza e atendimento ao solicitado). Pontuação máxima: 3,00 pontos.

**3.1.4 Análise da disponibilidade de horários** para realização das atividades do projeto pela Ficha de Cadastro do(a) bolsista enviada pelo(a) candidato(a). Pontuação máxima: 2,00 pontos.

**3.1.5** Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,00, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

**3.1.6** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

**3.2** A seleção será válida para o período de 01/05/2024 a 31/12/2024.

#### **4. DA BOLSA E DAS VAGAS**

A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais, terá duração de até oito meses, a partir de 01/05/2024.

<b>Vagas</b>	<b>Nº Projeto</b>	<b>Nome Projeto</b>	<b>Área de atuação</b>	<b>Período da Bolsa</b>
01	051335	Fórum de enfrentamento à violência por parceiro íntimo contra as mulheres do Município de Santa Maria: promoção da cultura de paz e superação da violência	Saúde; DireitosHumanos	8 meses (01/05/2024 a 31/12/2024)
02	057947	Apoio Matricial como dispositivo de cuidado a mulheres em situação de violência	Saúde; DireitosHumanos	8 meses (01/05/2024 a 31/12/2024)

## **5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE**

**5.1** São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

**5.1.1** Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

**5.1.2** Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital (modelo disponibilizado no Anexo D), em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

**5.1.3** Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

**5.1.4** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal Estudantil e na Plataforma Lattes.

**5.1.5** Possuir conta corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

**5.1.6** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

**5.1.7** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

**5.1.8** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

**5.1.9** Até o dia 30/04/2024 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo(a) Coordenador(a)), o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E) deverá ser anexado ao Portal de Projetos (Arquivos - anexar), devidamente preenchido e assinado por ele(a) e pelo(a) coordenador(a) da ação de extensão contemplada.

**5.2** São obrigações do(a) bolsista:

**5.2.1** Apresentar, no Salão de Extensão durante a JAI, os resultados preliminares da ação no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista FIEX/UFSM.

**5.2.2** Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

**5.2.3** Participar de Curso de Formação, no ano de vigência da bolsa, a ser promovido pelo Observatório de Direitos Humanos.

**5.3** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os resultados serão divulgados no site do Colégio Politécnico: <https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/politecnico/>.

**6.2** A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

**6.3** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

**6.4** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até um dia útil da data de divulgação do resultado diretamente com a Coordenadora do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora dos Projetos.

**7.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [laurafc@politecnico.ufsm.br](mailto:laurafc@politecnico.ufsm.br) ou pelo telefone (55) 999593650.

Santa Maria, 25 de abril de 2024.

Prof<sup>a</sup>. Laura Ferreira Cortes  
Colégio Politécnico da UFSM  
Coordenadora do Programa